

## EDITAL Nº 019/2026 – PPGE

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS REGULARES PARA SELEÇÃO DE BOL- SISTA DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação do Mestrado em Educação – PPGE, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e em atendimento à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição dos(as) alunos(as) regulares à seleção de Bolsas, conforme o que dispõe o presente Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: **de 10 de abril de 2026 até 17 de abril de 2026.**

1.2. Para a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos solicitados no item 5 deste edital.

1.3. Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF, via protocolo online da UNICENTRO, selecionando como tipo de processo a opção “SOLICITA AO PPGE”.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas demandas conforme Edital específico das agências de fomento.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. Para receber bolsa do PPGE, o(a) candidato(a) deve:

3.1.1. Estar regularmente matriculado no curso de pós-graduação *stricto sensu* em Educação da UNICENTRO, nível Doutorado ou Mestrado, **TURMAS 2026.**

3.1.2. Ter currículo atualizado a partir de março de 2026 na Plataforma Lattes, devendo constar a condição de aluno do PPGE/UNICENTRO.

I – Sem a referida atualização a inscrição será indeferida;

II – Atividades não comprovadas (Anexo II e Anexo III) não serão consideradas;

III – Os comprovantes de atividades devem ser organizados na ordem apresentada no Anexo II, identificando cada comprovante com o ponto a que se refere na tabela do Anexo II, seguindo os passos da identificação do Anexo III.

3.1.3. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, tendo o respaldo do(a) orientador (a), conforme especificado na Instrução Normativa nº 003/2022 – PPGE/UNICENTRO.

3.1.4. Não ter pendência de qualquer natureza com as agências financiadoras.

3.1.5. Submeter-se às regras da CAPES.

3.1.6. Realizar estágio pedagógico de docência no ensino superior, conforme disposto no Art. 18 da Portaria Nº 76, de 14 de abril de 2010 da CAPES/DS, quando doutorando.

Home Page: <https://www3.unicentro.br>

### EDITAL Nº 019/2026 – PPGE

**3.2.** A implementação inicial das bolsas dará prioridade aos(as) discentes com dedicação exclusiva, sem vínculo empregatício, ou com vínculo empregatício desde que estejam liberados(as) das atividades profissionais e sem recebimento de vencimentos.

**3.3.** No caso de exercício da docência ou outras atividades remuneradas de áreas afins à pesquisa e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, esta atividade não poderá ultrapassar a carga horária de 20 horas semanais.

**3.4.** O acúmulo de bolsa com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos ou bolsas, será considerado apenas em caso de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

## 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

**4.1.** A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação PPGE procederá à classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), conforme o critério de mérito acadêmico (Anexo II).

**4.2.** A classificação final dos(as) candidatos(as) será definida mediante a somatória dos pontos alcançados, conforme tabela do Anexo II.

**4.3.** Em caso de empate na pontuação do Anexo II, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

I – Produção Acadêmica, conforme Anexo II;

II – Ter realizado Iniciação Científica e/ou PIBID;

III - Idade mais avançada.

## 5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1.** Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I).

**5.2.** Tabela de pontuação para avaliação de Currículo (Anexo II). Para compor este item favor verificar o Anexo II.

**5.3.** Currículo Lattes atualizado a partir de março de 2026, conforme item 3.1.2, bem como documentos comprobatórios dos dados divulgados no mesmo, seguindo estritamente a ordem dos itens do Anexo II, identificando-os em seu ordenamento.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**6.1.** O resultado estará disponível a partir do dia **27 de abril de 2026** no *site* do PPGE.

## 7. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

**7.1.** O(A) discente selecionado(a), mediante disponibilidade de bolsa, deverá seguir as providências demandadas pela Secretaria do PPGE, inclusive fornecer os dados bancários: conta-corrente, agência e cidade para recebimento da mesma, não sendo considerada válida conta em banco virtual e/ou carteira digital.

**7.2.** A não apresentação dos dados bancários (item 7.1) implicará a perda da bolsa, sen-

### EDITAL Nº 019/2026 – PPGE

do convocado(a) o(a) próximo(a) selecionado(a), conforme Edital de resultado, disponível no site do PPGE.

## 8. VALIDADE DOS RESULTADOS DO EDITAL

8.1 Os resultados desse Edital terão validade até 31 de dezembro de 2026, ou até abertura de novo edital, em caso de vacância.

## 9. ANEXOS

9.1. Ficha de Inscrição para seleção de bolsistas – Anexo I, nomear o arquivo como: fichainscricao-nomecandidato.pdf.

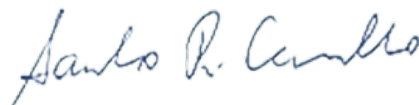
9.2. Tabela de pontuação para avaliação de Currículo – Anexo II, nomear o arquivo como: tabelapontuacao-nomedocandidato.pdf.

9.3. Tabela de Comprovação de atividades – Anexo III, paginar e identificar os documentos comprobatórios, para análise da comissão, nomear arquivo como: comprovacaoatividades-nomedocandidato.pdf.

**DÊ CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Irati – Guarapuava, 10 de abril de 2026.



*Prof. Dr. Saulo Rodrigues de Carvalho*  
COORDENADOR DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM EDUCAÇÃO  
PORTARIA 795/2025 – GR/UNICENTRO

EDITAL Nº 019/2026 – PPGE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) aluno(a):	
Endereço:	
Telefone: (    )	E-mail:

DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Agência:
Número da c/c:	Cidade:

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE
(Declaro estar ciente):
1. das normas que regem a distribuição de bolsistas no âmbito do Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em Educação;
2. que devo atender às exigências específicas da Agência de Fomento que concederá a bolsa;
3. que não é possível o acúmulo de bolsas com outros vínculos empregatícios, salvo exceções previstas em lei;
4. que o recebimento de bolsa implica na dedicação integral e exclusiva ao Programa.
_____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura do(a) candidato(a)

TRÂMITE
Protocolo Geral da UNICENTRO (DIPRO) - autuação
Secretaria do PPGE – Encaminhamento à Comissão de Bolsas
Comissão de Bolsas do PPGE – Análise e parecer
Colegiado do PPGE – Homologação do Resultado e Expedição do Edital de Resultado Final da Classificação
_____, ____ de _____ de _____. _____ Assinatura

**EDITAL Nº 019/2026 – PPGE**

**ANEXO II  
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS OBTIDOS	TOTAL
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>	10		
1.1 Especialização concluída (1,0 ponto por curso)	1		
1.2 Iniciação Científica concluída (1,0 ponto por ano)			
1.3 Participação em grupos PET (1,0 ponto por ano)			
1.4 Participação em PIBID / Residência pedagógica (1,0 ponto por ano)			
1.5 Participação em projeto de extensão (1,0 ponto por ano)			
1.6 Realização de monitoria (1,0 ponto por ano)			
1.7 Realização de estágio pedagógico voluntário (1,0 ponto por ano)			
<b>2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:</b>	5		
2.1 Docência ou Gestão no Ensino Superior (1,5 ponto por ano)			
2.2 Docência ou Gestão na Educação Básica (1,0 ponto por ano)			
<b>3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:</b>	30		
3.1 Artigos publicados em revistas Qualis A1 e A2 (5,0 pontos por produto)			
3.2 Artigos publicados em revistas Qualis A3 e A4 (4,0 pontos por produto)			
3.3 Artigos publicados em revistas Qualis B1, B2 (3,0 pontos por produto)			
3.4 Artigos publicados em revistas Qualis B3, B4 e B5 (2,0 pontos por produto)			
3.5 Artigos publicados em revistas sem Qualis ou Qualis C (1 ponto por produto)			
3.6 Livros publicados na área educacional com corpo editorial (4,0 pontos por produto)			
3.7 Capítulos de livros e/ou organizados na área educacional com corpo editorial (3 pontos por produto)			
3.8 Artigos completos publicados em Anais de Eventos (1,0 ponto por produto)			
3.9 Resumos simples ou expandido publicados em Anais de Eventos (0,5 ponto por produto)			
3.10 Resenhas em revista com Qualis (1,5 ponto por produto)			

**Obs 1:** em conformidade com o item 5.3 deste Edital, os documentos comprobatórios devem seguir estritamente a ordem dos itens do Anexo II (acima), devidamente identificados.

**Obs 2:** No caso da produção científica de artigos, será considerado o Qualis Capes expresso na página <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Selecionar o período 2021-2024. Na aba Área de Avaliação: EDUCAÇÃO.

EDITAL Nº 019/2026 – PPGE  
ANEXO III  
COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES

PUBLICAÇÕES	DOCUMENTAÇÃO/INFORMAÇÕES
Livro impresso	Cópia que contenha, no mínimo: Capa, contracapa, ficha catalográfica, Conselho Editorial.
Livro on-line	Arquivo PDF ou similar que contenha, no mínimo, capa, contracapa e ficha catalográfica da obra
Capítulo de livro impresso	Cópia que contenha, no mínimo: capa do livro, contracapa e ficha catalográfica da obra, Conselho Editorial, Sumário, primeira e última página do capítulo
Capítulo de livro online	Print Screen ou Arquivo PDF ou similar que contenha, no mínimo, capa do livro, contracapa e ficha catalográfica da obra, Conselho Editorial, Sumário, primeira e última página do capítulo ou PDF do capítulo inteiro
Periódicos impressos	Cópia contendo, no mínimo: capa do periódico, página inicial e final do artigo que apresente volume e número da publicação.
Periódicos online	Print Screen da página do Periódico ou arquivo em PDF contendo, no mínimo: título do artigo, título do periódico, volume e número da publicação.
Anais impressos	Cópia: Capa, Título do Evento, data, local, página inicial e página final.
Anais online	Print Screen: Página contendo Título do Evento; data, local, página inicial e página final.
Anais CD/DVD	Cópia: Capa contendo Título do Evento, data, local, página inicial e página final.
Certificado de Especialização	Cópia do Certificado
Iniciação Científica / Grupos PET / PIBID	Certificado ou Declaração
Atuação profissional: gestão ou docência – Educação básica ou Ensino Superior	Comprovação dos últimos 5 (cinco) anos
Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho ou A.R.T. ou Declaração	Cópia

**Obs:** 1. Caso o periódico não apresente o Qualis/Capes em suas publicações (impresso, digital ou online) o aluno deverá apresentar cópia (Qualis/Capes), disponível no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. Selecionar o período 2021-2024. Na aba Área de Avaliação: EDUCAÇÃO.

Home Page: <https://www3.unicentro.br>